

EDT-ESMAM - 142023

Código de validação: B7018E106C

( relativo ao Processo 262592023 )

## EDITAL DE ABERTURA DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM DO 1º CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM HOMENAGEM AO DESEMBARGADOR MILSON DE SOUZA COUTINHO

O Excelentíssimo Diretor, o Desembargador José de Ribamar Castro, e a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), que é a instituição de ensino e pesquisa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão criada pela Resolução nº 19, de 12 de novembro de 1986 e alterada pelas Resoluções nº 25, de 09 de dezembro de 1998, nº 72, de 03 de dezembro de 2008, e pela Resolução de nº 21, de 03 de abril de 2020 no exercício de suas atribuições, tornam público que se acha aberta licitação na modalidade **CONCURSO**, cuja finalidade principal é estimular a pesquisa acadêmica interdisciplinar sobre temas do sistema de justiça, sociedade, gestão, inovação e mercado, identificando trabalhos relevantes para o fortalecimento do Poder Judiciário como instituição forte mediante a admissão dos melhores artigos de pesquisa científica, conforme o regulamento que segue como parte integrante deste Edital, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 da Lei Federal nº 13.709/2019, de 14 de agosto de 2018 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 1. DO OBJETO

1.1. Realização do 1º Concurso de Artigos Científicos da ESMAM em homenagem ao Desembargador Milson de Souza Coutinho com interesse no desenvolvimento do conhecimento envolvendo os temas do sistema de justiça, sociedade, gestão, inovação e mercado, identificando trabalhos relevantes para o fortalecimento do Poder Judiciário como instituição forte mediante a admissão dos melhores artigos de pesquisa científica.

### 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Qualquer candidato inscrito poderá impugnar este edital, em petição escrita e fundamentada endereçada a(ao) Presidente da Comissão de Concurso de Artigos Científicos da ESMAM em homenagem ao Desembargador Milson de Souza Coutinho, por meio do e-mail [posgraduacao\\_esmam@tjma.jus.br](mailto:posgraduacao_esmam@tjma.jus.br), no período estabelecido no cronograma constante deste edital.

2.2. A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, sob pena de não conhecimento.

2.4. Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

2.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do site da ESMAM, na data estabelecida no cronograma constante



deste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e poderão concorrer artigos individuais de cidadã(o), pessoa física com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição, nacionalidade brasileira ou naturalizados, além de estrangeiros e devem ser feitas em língua portuguesa, preferencialmente, ser baseados em trabalhos de conclusão de curso na modalidade monografia (graduação ou especialização), dissertações (mestrado acadêmico ou profissional) e teses (doutorado acadêmico ou profissional).

3.2. As inscrições terão início às 8h do dia 25 de agosto de 2023 e serão encerradas às 23h e 59 min do dia 23 de outubro de 2023, horário de Brasília, abrangendo todo o território nacional, podendo ser realizadas mediante o preenchimento integral do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

(<https://bit.ly/concursodeartigocientificoesmam>), disponível no Portal Institucional da ESMAM, com os seguintes dados:

3.2.1. Dado(s) do(a)s autor(es)(a)(s) com cadastro preenchido no sistema;

3.2.2. Título do artigo científico;

3.2.3. Tema do artigo científico;

3.2.4. Modalidade de submissão do artigo científico;

3.2.5. Autorização para publicação do trabalho premiado na Revista Interdisciplinar Sistema de Justiça e Sociedade;

3.2.6. Autorização de publicação integral ou parcial, bem como autorização para utilização das imagens e vozes do(da)s autor(es)/autora(s) quando solicitado (a)(s);

3.2.7. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, conforme preconiza a [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#) que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

3.2.8. Declaração de inexistência de plágio ou autoplágio;

3.2.9. Declaração de ineditismo;

3.2.10. Declaração de Concordância para a realização dos ajustes apontados pelos pareceristas e reenvio da versão final para publicação Revista Interdisciplinar Sistema de Justiça e Sociedade;

3.2.11. Declaração de ciência e concordância com o Edital.

3.3. Além do preenchimento do formulário eletrônico, as inscrições deverão conter os seguintes anexos:

3.3.1. Resumo estruturado modelo em anexo I em formato pdf.

3.3.2. Exemplar do artigo completo com mínimo de 12 (doze) e máximo de 20 (vinte) páginas, formatado conforme Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em formato pdf.

3.4. Não serão aceitas inscrições que não cumprirem rigorosamente o previsto neste Edital.

### 4. DAS DIRETRIZES PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos deverão estar em língua portuguesa, preferencialmente, ser baseados em trabalhos de conclusão de curso na modalidade monografia (graduação ou especialização), dissertações (mestrado acadêmico ou profissional) e teses (doutorado acadêmico ou profissional) e seguir as normas da ABNT - Associação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

Brasileira das Normas Técnicas, na forma do Art. 12 ao Art. 15 do Regulamento, integrante deste Edital;

4.2. Poderão ser inscritos até três trabalhos por autor(a) mediante a inscrição de cada trabalho, separadamente;

4.3. Os artigos científicos deverão abordar, preferencialmente, as perspectivas de aplicabilidade no âmbito brasileiro em qualquer esfera de poder, simultaneamente ou isoladamente;

4.4. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do participante, não publicados em meios impressos ou eletrônicos, tais como livros, revistas acadêmicas ou especializadas, outros periódicos de grande circulação ou, ainda, não divulgados pela imprensa ou pendentes de publicação.

4.5. Serão considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, instituições de pesquisa, órgãos públicos, empresas, congressos e encontros científicos, tais como notas, textos para discussão e similares.

4.6. O resumo do trabalho, bem como seu *abstract*, deve ter um máximo de 500 (quinhentas) palavras.

4.7. O artigo e o resumo estruturado não poderão identificar a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. O/a(s) autor(es)/autora(s) deverá(ão) utilizar recursos do editor de texto para excluir informações pessoais do documento de forma a garantir a avaliação “cega” por parte dos membros da comissão julgadora.

## 5. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Os inscritos são responsáveis pelo acompanhamento dos resultados, orientações e ocasionais alterações neste Edital;

5.2. O Concurso terá início na data de publicação deste Edital, dia 05 de julho de 2023, e término em 15 de dezembro de 2023.

5.3. A impugnação do presente concurso de artigo científico da ESMAM terá início de um dia útil após a data de publicação deste edital, conforme cronograma.

5.4. As respostas às impugnações do presente concurso de artigo científico da ESMAM será de até dois dias úteis após o prazo final de recebimento das impugnações apresentadas.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Eventuais esclarecimentos acerca deste Edital e Regulamento deverão ser solicitados exclusivamente para o e-mail: [posgraduacao\\_esmam@tjma.jus.br](mailto:posgraduacao_esmam@tjma.jus.br).

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, unidade orçamentária 04902 - Fundo Especial da Escola Superior de Magistratura – ESMAM, Ação - 4438, Subação – EES\_CONCART, Concurso de artigo científico.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança deste



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

concurso.

8.2. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

8.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade dos participantes até a etapa de divulgação dos resultados.

8.4. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste certame é o da cidade de São Luís-MA.

## REGULAMENTO

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O concurso de artigos científicos em homenagem ao Desembargador Milson de Souza Coutinho, organizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, será regido pelo presente Edital, e tem por finalidade estimular a pesquisa acadêmica interdisciplinar sobre temas do sistema de justiça, sociedade, gestão, inovação e mercado identificando trabalhos relevantes para o fortalecimento do Poder Judiciário como instituição forte.

Parágrafo único. Para a edição do Concurso serão aceitos trabalhos dos cursos de qualquer área de formação desde que venham a tratar do escopo definido no caput deste artigo e relacionados aos temas indicados no artigo 7º.

Art. 2º O concurso de artigos científicos tem por objetivo estimular, evidenciar e dar visibilidade à produção de artigos científicos voltados para a temática interdisciplinar de sistema de justiça, sociedade, gestão, inovação e mercado em consonância com o disposto no art. 2º, da [Resolução-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão de nº 21/2020, de 03 de abril de 2020](#) pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 462/2022, de 6 de junho de 2022 e a [Resolução-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão de nº 93/2022, de 27 de setembro de 2022](#)

Art. 3º A Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa, vinculada à Secretaria-Geral, é a responsável pelo planejamento, pela coordenação e pela execução do Concurso de Artigos Científicos.

### DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão concorrer artigos individuais de pessoas físicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição, nacionalidade brasileira ou naturalizados, além de estrangeiros.

§ 1º Os artigos deverão ser escritos em língua portuguesa, preferencialmente, ser baseados em trabalhos de conclusão de curso na modalidade monografia (graduação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

ou especialização), dissertações (mestrado acadêmico ou profissional) e teses (doutorado acadêmico ou profissional).

§ 2º Serão admitidos trabalhos com até três autores/autoras, porém apenas o(a) primeiro(a) autor(a), em caso de classificação no concurso, terá direito à premiação.

Art. 5º Poderão participar da avaliação três modalidades de submissão de trabalhos: artigos teóricos, teórico-empíricos e artigos aplicados.

§ 1º Artigos Teóricos são trabalhos voltados à revisão, discussão e desenvolvimento de teorias, fruto ou não de revisões sistemáticas da literatura. Abrange a discussão de determinado tema a partir de um posicionamento teórico relevante e consistente para a área do conhecimento, com pressupostos que fundamentam os argumentos favoráveis e/ou contrários e que caracterizam a posição do(a) autor(a) em relação a uma ou várias teorias abordadas.

§ 2º Os Artigos Teórico-Empíricos ancoram-se em problemas teóricos (lacunas ou contradições da teoria) e a partir destes, empregando lógica indutiva (proposições) ou dedutiva (hipóteses), realiza pesquisa empírica aplicando métodos qualitativos ou quantitativos. Envolve a apresentação de resultados de estudos ou pesquisas, fundamentados em diferentes perspectivas teóricas e metodológicas na análise do tema abordado, com consistência, relevância e com alguma contribuição para o desenvolvimento da área.

§ 3º Artigos Aplicados empregam modelos teóricos para revelar conhecimentos a respeito de organizações ou de grupos de organizações (setores ou redes), desenvolvem e/ou testam modelos gerenciais para organizações. Textos destinados a descrever e discutir casos gerenciais de aplicação de tecnologias ou processos, desenvolvimento de tecnologias administrativas, processuais e afins, metodologias de implantação ou aplicação e *softwares* relacionados com gestão de organizações e processos.

§ 4º Serão permitidas até três (3) submissões de trabalhos (entre as modalidades de artigos teóricos, teórico-empíricos e artigos aplicados, por autor(a)).

§ 5º A estrutura sugerida do trabalho e o resumo estruturado podem ser consultados no Anexo I, deste Edital.

Art. 6º Ficam impedidos de participar:

I – artigos já publicados em revistas ou livros;

II – trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em outros prêmios congêneres;

III - capítulos de teses, dissertações ou monografias que já tenham sido premiadas; e



IV - trabalhos de autoria dos/das membros/membras da comissão julgadora e dos responsáveis pela realização do concurso lotados na ESMAM, bem como de seus parentes até o segundo grau.

## DOS TEMAS

Art. 7º O(s)/A(s) candidato(s)/candidata(s) deverão apresentar apenas um artigo para cada um dos temas relacionados, limitados a, no máximo, três artigos. No desenvolvimento do tema escolhido, o/a candidato/candidata poderá abordar um dos subtemas sugeridos ou outro subtema qualquer, desde que contemple o tema principal no contexto do sistema de justiça, sociedade, gestão, inovação e mercado.

§ 1º Seleção e premiação de artigos científicos que explorem um dos seguintes temas:

I – **Tema 1: Direito Processual Civil, Administrativo, Inovação, Justiça e Sociedade:** estudos a respeito dos principais problemas no processo judicial cível em termos de morosidade, burocracia processual, custos para o Estado e falta de efetividade, com base em pesquisas empíricas, teóricas e/ou dogmáticas, considerando, de forma abrangente, a complexidade que cerca a temática, incluindo problematizações que considerem os seguintes aspectos: o [Código de Processo Civil de 2015](#) e o cenário de constante modificação na legislação processual; análises comparativas com sistemas de justiça de outros países; investigações sociológicas sobre a percepção da sociedade acerca do processo judicial e do Judiciário; a imprescindibilidade de desenvolvimento e aplicação de mecanismos de gestão, desburocratização e otimização de atos processuais; a criação de mecanismos de aceleração processual; a gestão da inovação e do conhecimento; a aplicação e a divulgação de boas práticas; o mapeamento processual, o aprimoramento contínuo de fluxos de trabalho e a contabilização de resultados; a necessidade de aprimoramento dos institutos jurídico-processuais diante do processo judicial eletrônico e das novas ferramentas tecnológicas, sempre com o propósito de sugerir melhorias na prestação jurisdicional e de tornar o processo um mecanismo mais efetivo e adequado para a solução de conflitos, outros;

II – **Tema 2: Mecanismos Processuais Penais** - aplicação e celeridade no combate à impunidade: estudos que identificam, no percurso do processo penal, as situações em que a forma como são praticados certos atos processuais gera embaraço para a prestação jurisdicional penal, para, com base nisso, elaborar fluxos de trabalho para a aplicação do procedimento penal, buscando resultados mais eficazes no combate à impunidade, com a preservação de garantias constitucionais e outros;

III – **Tema 3: Gestão de Processos, Gestão Financeira, Contábil e Orçamentária:** estudos que problematizam e discutam o planejamento estratégico, a organização e divisão de tarefas na unidade judiciária e a desburocratização dos procedimentos cartorários, com a finalidade de reduzir o tempo médio de tramitação dos processos judiciais, proporcionando uma prestação jurisdicional célere e contribuindo para a credibilidade do Poder Judiciário, Processo Administrativo, Execução Fazendária, Direito à Saúde, a gestão de compras na administração pública, as compras nas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

organizações governamentais e institucionais, as parcerias público-privadas, a contratação pública, orçamento do Estado, contabilidade pública, tipos de controle na administração financeira do Estado, auditoria financeira nas entidades públicas, sistemas de controle interno, gestão orçamentária na administração Pública, os impostos e o sistema fiscal, a dívida pública, esforço fiscal e carga fiscal e outros;

**IV – Tema 4: Novos Cenários Tecnológicos:** estudos que promovam o debate e a reflexão sobre os novos cenários tecnológicos aplicados ao Direito e ao Poder Judiciário. Abrange estudos sobre: inovações tecnológicas na prática de atos processuais; repercussões jurídicas das inovações tecnológicas na sociedade; mídias sociais e suas consequências jurídicas; impacto das novidades tecnológicas na otimização e modernização do Poder Judiciário; impactos da globalização no direito privado; reflexos das novas tecnologias nos direitos de personalidade; uso da internet e sua legislação; privacidade e proteção de dados pessoais; segurança e contratos eletrônicos; novas tecnologias e responsabilidade civil e outros;

**V – Tema 5: Direito e Sustentabilidade:** estudos que promovam a análise jurídica da implementação do desenvolvimento sustentável, a reflexão em torno de resoluções de problemas ambientais, globais e sustentabilidade em sua interface com a Justiça. Abrange o estudo da utilização de instrumentos públicos e sustentabilidade em sua interface com a Justiça. Abrange o estudo da utilização de instrumentos públicos e privados, nacionais, internacionais e transnacionais, capazes de articular políticas econômicas, sociais e ambientais para uma adequada conexão entre diversas áreas e perspectivas; pesquisas que articulem, nacional e internacionalmente, a sustentabilidade com os direitos humanos, o direito ambiental, o direito econômico, o direito do mar, Conservação dos recursos Naturais e Desenvolvimento Sustentável; Direito Educacional Ambiental, Direito e Desenvolvimento Sustentável; Direito das Águas; Direito dos Povos, Povos Indígenas e Populações Tradicionais; Meio Ambiente e Diversidade Cultural; Patrimônio Genético e Patrimônio Cultural; Reflexões sobre a Amazônia; Sociedade Civil e Efetivação do Direito Ambiental; Direitos do sócio e biodiversidade; Antropologia Jurídica; Biossegurança e Bioética; Direito Ambiental do Trabalho; Direito Ambiental Econômico; Direito Ambiental Internacional; Direito Ambiental Tributário; Direito Constitucional e Meio Ambiente; Direito Penal e Processual Penal do Meio Ambiente; Direitos Sociais e Políticas Públicas; Direito Urbanístico; Defesa Judicial do Meio Ambiente e outros;

**VI – Tema 6: Direito Digital:** 4ª Revolução Industrial. Transformação digital no Poder Judiciário. Tecnologia no contexto jurídico. Automação do processo. Inteligência artificial e direito. Audiências virtuais. Cortes remotas. Ciência de dados e jurimetria. Resoluções do CNJ sobre inovações tecnológicas no Poder Judiciário. Persecução penal e novas tecnologias. Crimes virtuais e cibersegurança. Deep Web e Dark Web. Provas digitais. Criptomoedas e lavagem de dinheiro. Noções gerais de contratos inteligentes, blockchain e algoritmos. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e proteção de dados pessoais. Crimes cibernéticos, liberdade de expressão na internet e regulamentação de plataformas digitais e outros;

**VII – Tema 7: Pragmatismo, Análise Econômica do Direito, Economia**



**Comportamental, Teoria Econômica do Direito:** Função judicial e pragmatismo. Antifundacionalismo. Contextualismo. Consequencialismo. Racionalismo e empirismo. Dialética. Utilitarismo. Análise econômica do direito. Conceitos fundamentais. Racionalidade econômica. Eficiência processual. Métodos adequados de resolução de conflitos e acesso à justiça. Demandas frívolas e de valor esperado negativo. Custo de Oportunidade x Ingresso na Justiça. Precedentes, estabilidade da jurisprudência e segurança jurídica. Coisa julgada. Economia comportamental. Heurística e vieses cognitivos. A percepção de justiça. Processo cognitivo de tomada de decisão. Governança corporativa e compliance no Brasil. Mecanismos de combate às organizações criminosas e à lavagem de dinheiro. Whistleblower. Análise de Normas Legais que implicam no bem-estar social. Leis ou políticas públicas que levam à insegurança jurídica. Aplicação de métodos econômicos a questões judiciais. Regulação Econômica. Direito Concorrencial. Direito da Regulação Financeira. Direito da Propriedade Intelectual e Direito do Consumidor e outros;

**VIII – Tema 8: Direito da Antidiscriminação e da Paridade de Gênero:** Conceitos fundamentais do direito da antidiscriminação. Modalidades de discriminação. Legislação antidiscriminação nacional e internacional. Conceitos fundamentais do racismo, sexismo, intolerância religiosa, LGBTQIA+fobia. Ações afirmativas. Direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais. Paridade de Gênero e outros.

§ 2º Quando da submissão, o candidato deverá indicar a qual tema se refere o artigo.

## DOS PRÊMIOS

Art. 8º O concurso premiará até 5(cinco) primeiros colocados em cada um dos temas relacionados no art. 7º, classificados em ordem decrescente de pontuação.

§ 1º Ao(à) primeiro(a) colocado(a) em cada um dos temas concorrentes serão concedidas diária e passagem aérea, em território nacional, para que o/a primeiro/primeira autor/autora, ou pessoa que o(a) substitua, participe da cerimônia de apresentação e premiação.

§ 2º Apenas o artigo classificado como primeiro colocado, em cada tema concorrente, participará do seminário de apresentação dos vencedores.

§ 3º Quanto aos/às demais autores/autoras de artigos premiados é desejável a presença para participar da cerimônia de apresentações e premiação, sem custos para o organizador do evento.

§ 4º Caso não exista artigo classificado nos temas delimitados no art. 7º, poderão ser convidados os segundos e/ou terceiros colocados, na ordem dos temas sugeridos, totalizando o máximo de 08 artigos para apresentação do seminário.

Art. 9º A premiação para os 5 (cinco) primeiros vencedores de cada tema será a seguinte:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

- I - primeiro colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - segundo colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III - terceiro colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- IV - quarto colocado: Certificado e menção honrosa;
- V - quinto colocado: Certificado e menção honrosa.

§ 1º Aos 3(três) primeiros colocados em cada Tema proposto é assegurada a Publicação do artigo, em formato eletrônico, em uma das versões da Revista Interdisciplinar Sistemas de Justiça e Sociedade - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

§ 2º A critério da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM, os artigos classificados entre os quartos e quintos colocados, em cada tema, poderão ser publicados em uma das versões da Revista Interdisciplinar Sistema de Justiça e Sociedade.

§ 3º Os demais artigos, com pontuação acima da mínima exigida, serão publicados nos anais do concurso e/ou, com a anuência do(s)/da(s) autor(es)/autora(s), poderão ser publicados em uma das versões da Revista Interdisciplinar Sistema de Justiça e Sociedade.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições terão início às 8h do dia 25 de agosto de 2023 e serão encerradas às 23h e 59 min do dia 23 de outubro de 2023, horário de Brasília, abrangendo todo o território nacional, podendo ser realizadas mediante o preenchimento integral do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO (<https://bit.ly/concursodeartigocientificoesmam>), disponível no Portal Institucional da ESMAM.

§ 1º Será considerada a data de inscrição aquela indicada na submissão eletrônica do artigo.

§ 2º Para que seja realizada a inscrição e a submissão, o(a)s autor(es)/autora(s) deverá incluir os dados e os documentos no cadastro do sistema conforme orientações no presente Edital.

§ 3º As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

I – Exemplar do artigo completo com mínimo de 12 (doze) e máximo de 20 (vinte) páginas, formatado conforme Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em pdf;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

II – Formulário eletrônico de inscrição do preenchimento integral com o(a)(s) autor(es)(a)(s) do artigo enviado, com o tema e o subtema (conforme disposto no art. 7º) no site do concurso:

- a) dado(s) do(a)(s) autor(es)(a)(s) com cadastro preenchido no sistema;
- b) título do artigo científico;
- c) tema do artigo científico;
- b) modalidade de submissão do artigo científico;
- e) autorização para publicação do trabalho premiado na Revista Interdisciplinar Sistema de Justiça e Sociedade;
- f) autorização de publicação integral ou parcial, bem como autorização para utilização das imagens e vozes do(a)(s) autor(es)(a)(s), quando solicitado;
- g) termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, conforme preconiza a [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#), e alterações, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;
- h) declaração de inexistência de plágio ou autoplágio;
- i) declaração de ineditismo;
- j) declaração de concordância para a realização dos ajustes apontados pelos pareceristas e reenvio da versão final para publicação Revista Interdisciplinar Sistema de Justiça e Sociedade;
- k) declaração de ciência e concordância com o Edital;

§ 4º. Não serão aceitas inscrições que não cumprirem rigorosamente o previsto neste Edital.

§ 5º. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos de autoria do participante, não publicados em meios impressos ou eletrônicos, tais como livros, revistas acadêmicas ou especializadas, outros periódicos de grande circulação ou, ainda, não divulgados pela imprensa ou pendentes de publicação.

§ 6º. Serão considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, instituições de pesquisa, órgãos públicos, empresas, congressos e encontros científicos, tais como notas, textos para discussão e similares.

Art. 11. As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desclassificadas.



Parágrafo único. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico [posgraduacao\\_esmam@tjma.jus.br](mailto:posgraduacao_esmam@tjma.jus.br).

## DA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 12. O documento de que trata o § 3º, inciso I do art. 10º deverão ser escritos em português, em formato PDF, ser digitados em espaço 1,0 (simples) entre as linhas, corpo 12 pontos, fonte Times New Roman; margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2,0 cm; formato A4 (210mm x 297mm).

§1º As figuras e tabelas deverão estar inseridas no texto, não no final do documento na forma de apêndices.

§2º Os artigos deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial a NBR 6022 (Artigo em publicação periódica técnica e/ou científica), NBR 10520 (Citação em Documentos), NBR 6023 (Referências) e NBR 6028 (Resumos).

Art. 13. O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os objetivos, a justificativa, a metodologia e a síntese dos resultados, destacando a contribuição do trabalho e as principais conclusões.

Art. 14. O artigo e o resumo estruturado não poderão identificar a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. O/a(s) autor(es)/autora(s) deverá(ão) utilizar recursos do editor de texto para excluir informações pessoais do documento de forma a garantir a avaliação “cega” por parte dos membros da comissão julgadora.

Art. 15. Os artigos científicos devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso de itálico;

II - citações de textos de outros(as) autores(as) deverão ser feitas de acordo com as normas da ABNT;

III - constitui elemento pós-textual obrigatório: referências, contendo apenas aquelas que foram efetivamente citadas no desenvolvimento do texto;

IV - o manuscrito submetido não poderá conter qualquer identificação do(a) autor(a) e coautor/coautora(s).

Art. 16. Caberá à Comissão Julgadora desclassificar os trabalhos que não cumpram aos requisitos do art. 12 ao art. 15.

## DA ANÁLISE DE MÉRITO

Art. 17. Os critérios para análise de mérito para os artigos teóricos, teórico-empíricos e aplicados serão: contexto no qual a pesquisa está inserida, clareza dos objetivos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

propostos, metodologia e técnicas aplicadas, consistência da argumentação, adequação das referências utilizadas, qualidade da organização do texto (estrutura), pontos de discussão dos resultados e conclusão correta – em acordo com os objetivos propostos e uso da norma culta da língua portuguesa: coesão, coerência e ortografia.

Art. 18. A avaliação dos artigos caberá à Comissão Julgadora, conforme disposto no § 1º, art. 24 deste Edital.

Art. 19. Cada parecerista atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos artigos analisados, da seguinte forma:

Item	Critério	Pontuação	Peso
1	Contexto no qual a pesquisa está inserida (alinhamento em relação aos temas do concurso)	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2
2	Clareza dos objetivos propostos	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2
3	Metodologia e técnicas aplicadas	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2
4	Consistência da argumentação (devem ter validade, lógica, solidez, firmeza, boa fundamentação)	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	3
5	Adequação das referências utilizadas	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	1
6	Qualidade da organização do texto (estrutura)	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	2
7	Pontos de discussão dos resultados e conclusão correta – em acordo com os objetivos propostos.	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	3
8	Uso da norma culta da língua portuguesa: coesão, coerência e ortografia	0 a 10 (em intervalos de 0,5)	1

Art. 20. A nota final do artigo se dará pela soma dos pontos auferidos em cada critério de avaliação multiplicado por seu respectivo peso.

Art. 21. Os artigos que obtiverem nota final menor que 80 (oitenta) serão automaticamente desclassificados desse Edital.

Art. 22. Caso haja empate nas pontuações finais, os artigos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - 1º – Pela maior pontuação recebida no critério “consistência da argumentação”;

II - 2º – Pela maior pontuação recebida no critério “Pontos de discussão dos resultados e conclusão correta”;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

III - 3º – Pela maior pontuação recebida no critério “Metodologia e técnicas aplicadas”;

IV – Maior idade.

### DA APURAÇÃO DO RESULTADO

Art. 23. A escolha dos trabalhos será feita por uma comissão julgadora constituída especialmente para esse fim.

Art. 24. A comissão julgadora terá um/uma presidente/presidenta e será composta por número ímpar de participantes, de três até sete membros/membras, incluído o/a presidente/presidenta.

§ 1º A comissão julgadora atuará, com o auxílio de pareceristas credenciados pela ESMAM, avaliando e pontuando cada artigo de acordo com critérios previamente estabelecidos.

§ 2º A indicação dos/das membros/membras da comissão julgadora incluirá profissionais e acadêmicos(as) ligados(as) ao sistema de justiça, sociedade, gestão, inovação e mercado.

§ 3º Na eventual impossibilidade de participação de algum/alguma membro/membra da comissão julgadora, o/a presidente/presidenta poderá designar como suplente um/uma especialista de notório saber.

§ 4º Por ocasião da análise dos artigos será utilizado o sistema de avaliação “cega”, no qual os/as pareceristas não terão conhecimento da identidade dos/das participantes, a fim de não influenciar no julgamento e no exame dos textos.

§ 5º Artigos submetidos são avaliados por dois pareceristas, devidamente credenciados/credenciadas pela ESMAM, em sistema de *double review*, sendo ao menos um destes/destas avaliadores/avaliadoras titulado(a) como Doutor(a), em caso de discrepâncias acentuadas entre as avaliações, um terceiro parecer será emitido, por um(a) novo(a) avaliador(a).

### DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

Art. 25. A Comissão Organizadora do concurso será designada pelo diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, a quem compete:

I - conduzir o certame dentro dos preceitos ético e morais, assegurando equidade de participação;

II - promover as comunicações e publicações relacionadas ao concurso;

III - atestar o recebimento dos artigos no prazo estipulado no Edital;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Escola Superior da Magistratura - ESMAM**

IV - deliberar previamente sobre os recursos recebidos, encaminhando à comissão julgadora os acolhidos dentro do prazo;

V - receber e encaminhar à comissão julgadora os artigos recebidos;

VI - acompanhar e assessorar os trabalhos da comissão julgadora, inclusive quanto aos prazos para avaliação dos artigos;

VII - realizar a divulgação dos resultados; e

VIII - adotar providências acerca de situações que possam comprometer a lisura do certame, inclusive dando ampla publicidade, quando for o caso.

Art. 26. A Comissão Organizadora deliberará sobre eventuais recursos apresentados, cabendo à Comissão Julgadora decidir em última instância sobre alterações de notas resultantes de recursos acolhidos pela Comissão Organizadora.

Art. 27. Os membros de cada Comissão Julgadora serão designados pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

Art. 28. A comissão julgadora será composta dos seguintes membros:

I – o diretor-geral ou a vice-diretora-geral da ESMAM, que exercerá a função de presidente;

II – secretário-geral da ESMAM;

III – um/uma servidor/servidora da Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa da ESMAM;

IV – um/uma magistrado/magistrada com a titulação de Doutor/Doutora indicado/indicada pela AMMA com atuação em programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* em IES;

V – um/uma servidor/servidora com a titulação de Doutor/Doutora indicado/indicada pelo SINDJUS com atuação em programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* em IES;

VI – dois professores/duas professoras com a titulação de Doutor/Doutora indicado/indicada pelo/pela diretor/diretora Geral da ESMAM com atuação em programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* em IES;

Art. 29. É vedada a participação de autores(as), coautores(as) e orientadores(as) do trabalho científico concorrente na comissão julgadora.

### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Art. 30. A divulgação do resultado das inscrições válidas do presente Edital será



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Escola Superior da Magistratura - ESMAM**

realizada pela ESMAM no Diário Oficial da Justiça, conforme cronograma art. 36, e pelo Site da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, no sítio <http://www.tjma.jus.br/site/esmam>.

Art. 31. O resultado preliminar do certame será divulgado pela ESMAM no Diário Oficial da Justiça, conforme cronograma art. 36, e pelo Site da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, no sítio <http://www.tjma.jus.br/site/esmam>.

Art. 32. O resultado final do certame será publicado no *site* da ESMAM e no Diário Oficial da Justiça, conforme cronograma art. 36, e pelo Site da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, no sítio <http://www.tjma.jus.br/site/esmam>.

Art. 33. A solenidade de premiação será realizada em São Luís - MA no dia 15 de dezembro de 2023.

§ 1º Para participação na cerimônia de premiação, serão fornecidas passagens e diárias, em território nacional, ao/à primeiro/primeira autor/autora do artigo classificado em primeiro lugar, desde que residentes fora de São Luís-MA, conforme art. 8º, § 1º.

§ 2º No caso de impossibilidade de participação presencial do/da primeiro/primeira autor/autora na cerimônia de premiação, este/esta poderá indicar um/a coautor/a para representá-lo/representá-la.

§ 3º Os/As vencedores/vencedoras do concurso, apenas os/as primeiros/primeiras colocados/colocadas em cada tema concorrente, apresentarão oralmente, na modalidade de seminário ou mesa-redonda, os respectivos artigos na mesma data da solenidade de premiação ou no dia imediatamente anterior, de acordo com as condições estabelecidas pelos responsáveis pela realização do concurso.

Art. 34. Caso nenhum artigo cumpra os critérios exigidos, não será concedida a premiação prevista neste Edital.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 35. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R \$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, unidade orçamentária 04902 - Fundo Especial da Escola Superior de Magistratura – ESMAM, Ação - 4438, Subação – EES\_CONCART Concurso de artigo científico.

### **DO CRONOGRAMA**

Art. 36. Fixa o cronograma do concurso de artigos científicos em homenagem ao Desembargador Milson de Souza Coutinho promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital	05/07/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

Impugnação do Edital	06/07/2023 a 07/07/2023
Inscrição dos artigos científicos	25/08/2023 a 23/10/2023
Divulgação do resultado das inscrições válidas	27/10/2023
Prazo para envio de recurso referente ao resultado das inscrições válidas	05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado das inscrições válidas
Divulgação do resultado final das inscrições válidas	07/11/2023
Publicação do resultado final no Diário da Justiça	24/11/2023
Seminário e solenidade de entrega dos Prêmios aos artigos vencedores	15/12/2023

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os premiados automaticamente autorizam a ESMAM a reproduzir e divulgar, sem ônus, por qualquer meio eletrônico, impresso ou audiovisual, total ou parcialmente, no Brasil e no exterior, seus artigos científicos e suas fotografias e filmagens registradas em eventual cerimônia de premiação pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 38. Salvo nas hipóteses previstas neste Edital, não caberá recursos das decisões proferidas pela Comissão Julgadora.

Art. 39. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação do artigo.

Art. 40. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora e, em última instância, pelo diretor da ESMAM.

São Luís – Ma, 28 de junho de 2023

Desembargador José Ribamar Castro  
Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM)



## ANEXO

### ANEXO I – ESTRUTURA SUGERIDA DO TRABALHO E RESUMO ESTRUTURADO

- **Artigos Teóricos**

Estrutura Sugerida

Introdução

Problema de Pesquisa e Objetivo

Fundamentação Teórica

Discussão

Conclusão / Contribuição

Referências

Resumo Estruturado

Título (no máximo 190 caracteres);

Palavras-chave (de 3 a 5 palavras);

Introdução (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Problema de Pesquisa e Objetivo (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Fundamentação Teórica (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Discussão (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Conclusão (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Contribuição / Impacto (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Referências (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços).

- **Artigos Teórico-Empíricos**

Estrutura Sugerida

Introdução

Problema de Pesquisa e Objetivo

Fundamentação Teórica

Metodologia

Análise dos Resultados



Conclusão / Contribuição  
Referências Bibliográficas

Resumo Estruturado

Título (no máximo 190 caracteres);

Palavras-chave (de 3 a 5 palavras);

Introdução (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Problema de Pesquisa e Objetivo (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Fundamentação Teórica (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Metodologia (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Análise dos Resultados (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Conclusão (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Contribuição / Impacto (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Referências Bibliográficas (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços).

- **Artigos Aplicados**

Estrutura Sugerida

Introdução;

Contexto Investigado;

Diagnóstico da Situação-Problema;

Intervenção Proposta: mecanismos adotados para solucionar o problema;

Resultados Obtidos: descrição de maneira objetiva dos resultados obtidos na organização, destacando também os fatores conjunturais que podem ter afetado esse resultado além da intervenção.

Conclusão com Contribuição Tecnológica-Social.

Resumo Estruturado

Título (no máximo 190 caracteres);

Palavras-chave (de 3 a 5 palavras);

Introdução (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);

Contexto Investigado (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Escola Superior da Magistratura - ESMAM**

Diagnóstico da Situação-Problema (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);  
Intervenção Proposta (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);  
Resultados Obtidos (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços);  
Contribuição Tecnológica-Social (no máximo 600 caracteres, incluindo espaços).

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**  
**Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM**  
**Matrícula 19919**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/06/2023 17:05 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)

